18.ª Sessão Data 26/06/23
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O leite materno é um alimento que contém todos os nutrientes, proteínas, açúcar, gordura e vitaminas que um bebê necessita para crescer e se desenvolver com saúde por 6 meses. Tal alimento contém equilíbrio dos nutrientes e ajuda o bebê a manter seu peso adequado.

Entre seus maiores benefícios está a maior produção de anticorpos, que fortalecem o sistema imunológico. Assim, diminuem as possibilidades de que o bebê possa contrair qualquer tipo de infecção.

Além disso, o leite materno é o alimento melhor assimilado pelo sistema corporal do pequeno, o qual lhe produz menos gases e mal-estar.

Outra importante vantagem são os ácidos graxos que contém no leite materno, os quais ajudam no desenvolvimento do cérebro do bebê. Sem falar, que leite vai se adaptando às necessidades do pequeno.

Ao amamentar, devido o contato físico, e à atenção que se dá ao bebê, cria-se um vínculo muito especial entre mãe e filho que dura pela vida toda. O leite materno sempre terá a temperatura ideal e sem a possibilidade de ter sido contaminado por bactérias. Devido todas estas vantagens, a Organização Mundial da Saúde recomenda que o bebê seja alimentado exclusivamente com o leite materno até os seis primeiros meses de vida e de forma complementar até os dois anos de idade.

Entre os dias 1 e 7 de agosto é comemorado mundialmente a Semana Mundial de Aleitamento Materno, desde 1992 e para marcar sua 25ª comemoração em 2017, o Congresso Nacional instituiu por intermédio da Lei nº 13. 435 o "Mês do Aleitamento Materno: Agosto Dourado", pois dourado faz alusão à definição da OMS (Organização Mundial da Saúde) para o leite materno: alimento de ouro para a saúde dos bebês.

Tal iniciativa motivou esta vereadora a propor tal comemoração também em âmbito municipal, dada a importância da conscientização quanto ao assunto, espelhando-se em iniciativas semelhantes e bastante conhecidos como o Outubro Rosa e Setembro Amarelo, para conscientização e combate ao câncer de mama e ao suicídio respectivamente.

SR PRESIDENTE;

SRES VEREADORES (AS)

PROJETO DE LEI Nº 109/23

Institui na Estância Balneária de Praia Grande o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno - Agosto Dourado."

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno e a campanha denominada "Agosto Dourado".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de junho de 2023

MICHELE C. QUINTAS

-Vereadora-

30ª Sessão Data 26/09/23
Encaminhamento Aprovado
em 1ª discussão
Presidente

___ª Sessão Data __/__/__
Encaminhamento _____
_____
_____
_____ Presidente